



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304 – Barra do Turvo – SP

Fone: (15) 3578-9444 – Fax (15) 3578-9444

E-mail: administração@barradoturvo.sp.gov.br

Lei Municipal nº. 355/2011

Lei Orçamentária Anual – 2012

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra do Turvo para o exercício de 2012”.

Rosângela Rosária da Silva, Prefeita Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Barra do Turvo para o exercício de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 24.003.000,00 (vinte e quatro milhões e três mil reais):

I - Orçamento Fiscal em R\$ 16.589.100,00 (dezesseis milhões quinhentos e oitenta e nove mil e cem reais)

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 7.413.900,00 (sete milhões quatrocentos e treze mil e novecentos reais);

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	24.510.300,00
Receita Tributária	3.304.000,00
Receita Patrimonial	69.800,00
Transferências Correntes	20.908.000,00
Outras Receitas Correntes	198.500,00
Receitas de Capital	2.300.000,00
Transferências de Capital	2.300.000,00
Deduções da Receita	-2.807.300,00
Ded. p/ a Formação do FUNDEB	-2.807.300,00
Total	24.003.000,00

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I – Por Funções de Governo

01 - Legislativa	1.137.000,00
04 - Administração	4.272.400,00
08 - Assistência	1.289.300,00
10 - Saúde	6.124.600,00
12 – Educação	8.168.700,00
13 – Cultura	80.500,00
15 – Urbanismo	530.000,00
20 – Agricultura	1.159.500,00
26 – Transporte	300.000,00
27 – Desporto e Lazer	141.000,00
28 – Encargos Especiais	700.000,00
99 – Reserva de Contingência	100.000,00
Total	24.003.000,00

II – Por Unidades Orçamentárias

01.01 – Câmara Municipal	1.137.000,00
02.01 – Secretaria de Gabinete	677.300,00
02.02 – Secretaria de Administração	1.157.700,00
02.03 – Secretaria de Finanças	1.308.000,00
02.04 – Secretaria de Desenv.	1.309.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304 – Barra do Turvo – SP

Fone: (15) 3578-9444 – Fax (15) 3578-9444

E-mail: administração@barradoturvo.sp.gov.br

Econômico	
02.05 – Secretaria de Educação, Cult. e Esporte	5.354.700,00
02.06 – Secretaria de Obras e Serv. Municipais	2.539.700,00
02.07 – Secretaria da Prom. e Desenv. Social	819.000,00
02.08 – Fundo Municipal de Assist. Social	376.000,00
02.09 – Secretaria Municipal de Saúde	266.500,00
02.10 – Fundo Municipal de Saúde	5.858.100,00
02.11 - FUNDEB	3.035.500,00
02.12 – Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adol.	65.000,00
Total	24.003.000,00

III – Por Órgãos da Administração

01 – Poder Legislativo	1.137.000,00
02 – Poder Executivo	22.866.000,00
Total	24.003.000,00

Artigo 4º. (SUPRIMIDO)

Artigo 5º. Serão convalidadas no P.P.A. e na L.D.O., para o exercício de 2012, as alterações ora apresentadas na presente Lei Orçamentária;

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Barra do Turvo, 19 de dezembro de 2011.

Rosângela Rosária da Silva
Prefeita Municipal.